LC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.153.956/0001-52

ADMINISTRADO PELA VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 22.610.500/0001-88

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstração da posição financeira 8

Demonstração do resultado 9

Demonstração das mutações no patrimônio líquido 10

Demonstração do fluxo de caixa - método direto 11

Notas explicativas às demonstrações financeiras 12

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e Administradores do

LC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Curitiba – PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **LC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **LC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimentos regulamentados pelas Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme Nota Explicativa nº 2 e em observação Pronunciamento Técnico 23 "Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro", os saldos de 2024 estão sendo reapresentados pelo administrador dado que foi identificado um ajuste referente a operações com equivalente de caixa no montante de R$ 160 que não haviam sido apresentados nos quadros. Nosso relatório não contém modificações relacionadas a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram avaliados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativas ocorridas durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía 99,10% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores.

Devido a relevância desses ativos e influência no Patrimônio Líquido e no reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto como significativo em nossa abordagem de auditoria.

Como conduzimos o PAA em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) avaliamos a razoabilidade da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio da comparação do resultado obtido pela sua variação

da cota com o resultado esperado das variações das cotas dos Fundos Investidos; (iii) avaliamos as quantidades apresentadas na custódia do fundo que suporte a valorização registrada; (iv) avaliamos o resultado das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras dos Fundos Investidos; e (v) avaliamos as divulgações realizadas pelo fundo auditado frente as obrigações previstas nas legislações aplicáveis.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios, que a Classe está exposta.

Responsabilidade da Administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 30 de março de 2026.

NIX AUDITORES INDEPENDENTES

CRC PR 010995/O-0

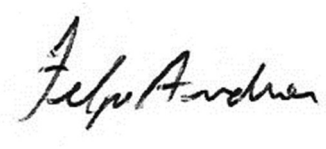

Felipe de Andrea

Contador CRC PR 067181/O



Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ 124459/O

LC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.153.956/0001-52

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	2025 Valor	2025 % sobre o patrimônio líquido	2024 Valor	2024 % sobre o patrimônio líquido
Ativo					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**308**	**0,98**	**160**	**1,04**
Cotas de fundos de investimento		**308**	**0,98**	**160**	**1,04**
Beyond Soberano FIC RF		308	0,98	160	1,04
Títulos e valores mobiliários	**5**	**31.235**	**99,10**	**15.206**	**99,03**
Cotas de fundos de investimento		**31.235**	**99,10**	**15.206**	**99,03**
Chimera Alternative Assets V FIDC SR		31.235	99,10	15.206	99,03
Total do ativo		**31.543**	**100,08**	**15.366**	**100,07**
Passivo					
Valores a pagar		**24**	**0,02**	**11**	**0,01**
Serviços de auditoria		15	0,05	5	0,03
Taxa de administração (*)		4	0,01	4	0,03
Impostos s/ operações financeiras		3	0,01	-	-
Taxa de escrituração		2	0,01	2	0,01
Total do passivo		**24**	**0,08**	**11**	**0,07**
Patrimônio líquido		**31.519**	**100,00**	**15.355**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**31.543**	**100,08**	**15.366**	**100,07**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.153.956/0001-52

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado do exercício
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício/período	Nota explicativa	2025	2024
Resultados		**4.800**	**1.470**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**4.800**	**1.470**
Resultado com cotas de Fundos de investimento - Renda Fixa	**4**	21	9
Resultado com cotas de Fundos de investimento - Direitos Creditórios	**5**	4.779	1.461
Despesas		**(460)**	**(536)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(60)**	**(174)**
Auditoria		(24)	(7)
Escrituração		(27)	(21)
CETIP		(9)	
Distribuição		-	(146)
Despesas da Administração e Gestão	**12**	**(388)**	**(341)**
Taxa de ingresso		(338)	(280)
Administração		(50)	(39)
Gestão		-	(22)
Demais despesas		**(12)**	**(21)**
Taxa de fiscalização CVM		(7)	(6)
Despesas tributárias		(3)	-
Taxa ANBIMA		(1)	(4)
Outras despesas		(1)	(11)
Resultado líquido no exercício/período		**4.340**	**934**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.153.956/0001-52

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota explicativa	2025	11/03/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período			
Representado por 14.132,5176 cotas subordinadas a R$ 1.086,5158 cada		15.355	-
Cotas emitidas	**11**		
9.860,8607 cotas subordinadas		11.824	-
14.132,5176 cotas subordinadas		-	14.421
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período		**27.179**	**14.421**
Resultado do exercício/período		**4.340**	**934**
Patrimônio líquido no fim do exercício/período		**31.519**	**15.355**
Representado por 23.993,3783 cotas subordinadas a R$ 1.313,6607 cada		31.519	-
Representado por 14.132,5176 cotas subordinadas a R$ 1.086,5158 cada		-	15.355

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LC II FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 54.153.956/0001-52

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024)

(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(+) Resultado com equivalentes de caixa	21	9
(-) Taxa de distribuição	-	(146)
(-) Consultoria jurídica	-	(280)
(-) Taxa CVM	(7)	(6)
(-) Taxa de gestão	-	(22)
(-) Taxa CETIP	(9)	(2)
(-) Auditoria	(15)	(10)
(-) Despesas diversas	(3)	-
(-) Taxa de administração	(50)	(35)
(-) Taxa de escrituração	(28)	(19)
(-) Despesas cartorárias	(334)	-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(1)	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(426)**	**(515)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(11.250)	(16.486)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	-	2.740
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(11.250)**	**(13.746)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	11.824	14.421
Caixa líquido das atividades de financiamento	**11.824**	**14.421**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**148**	**160**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	160	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	308	160
Variação no caixa e equivalentes	**148**	**160**
		-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O LC II Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 01 de março de 2024 e iniciou suas atividades em 11 de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos desde a data de subscrição inicial. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

Fundo terá como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela TAG Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Reapresentação das demonstrações financeiras do período de 11 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

As demonstrações contábeis do período e 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024 estão sendo reapresentadas pela Administradora, pois foi identificado um ajuste referente a operações com equivalente de caixa no montante de R$ 160 que não foi apresentado nos quadros.

Em observação ao Pronunciamento Técnico 23 “Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro” estamos apresentando abaixo, os efeitos das demonstrações contábeis, decorridas da natureza dos ajustes acima supracitados, os ajustes que foram realizados para adequada apresentação das demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2025.

Posição Financiera

	Anteriormente apresentado em 31/12/2024	Ajuste	2025 (reapresentado)
Caixa e equivalentes de caixa			
Cotas de fundos de investimento	**-**	**160**	**160**
Beyond Soberano FIF Cotas Renda Fixa Referenciado DI Resp Limitada	-	160	160

Demonstração do resultado do exercício

	Anteriormente apresentado em 31/12/2024	Ajuste	2025 (reapresentado)
Resultado com títulos e valores mobiliários	**1.581**	**-**	**1.581**
Resultado com cotas de Fundos de investimento - Renda Fixa	-	9	9
Resultado com cotas de Fundos de investimento de Direitos Creditórios	-	1.461	1.461
Cotas de Fundos de investimento	1.470	(1.470)	-

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

	Anteriormente apresentado em 31/12/2024	Ajuste	2025 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com equivalentes de caixa	-	9	9
(-) Taxa de distribuição	(146)		(146)
(-) Consultoria jurídica	(280)		(280)
(-) Taxa CVM	(6)		(6)
(-) Taxa de gestão	(22)		(22)
(-) Taxa CETIP	(2)		(2)
(-) Auditoria	(10)		(10)
(-) Despesas diversas	-		-
(-) Taxa de administração	(35)		(35)
(-) Taxa de escrituração	(19)		(19)
(-) Despesas cartorárias	-		-
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(4)		(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(524)**		**(515)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(-) Compra de cotas de fundos de investimento	(16.637)		(16.486)
(+) Venda de cotas de fundos de investimento	2.740		2.740
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(13.897)**		**(13.746)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Aplicação de cotistas	14.421		14.421
Caixa líquido das atividades de financiamento	**14.421**		**14.421**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**		**160**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-		-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	160	160
Variação no caixa e equivalentes	**-**		**160**

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 30 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com cotas de Fundos de investimento - Renda Fixa".

a) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos

inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

b) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

c) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3317	231.118,21	308
Total		**231.118,21**	**308**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,1672	136.824,6045	160
Total		**136.824,6045**	**160**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em cotas de investimento no valor de R$ 21 (R$ 9 no período de 11 de março (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2024).

5. Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui R$ 31.236 alocados em cotas de fundos de investimento, os quais geraram resultado positivo de R$ 4.779 (R$ 1.461 em 2024), e encontra-se distribuídos da seguinte forma:

Fundo de Investimento	Quantidade	Valor	Vencimento
FIDC Chimera (a)	21.831,6953	31.236	Sem vencimento
Total	**21.831,6953**	**31.236**	

a) Chimera Alternative Assets V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC Chimera”)

O Chimera Alternative Assets V Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC Chimera”), foi constituído em 14 de fevereiro de 2024 e iniciou suas atividades em 1º de março de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos, sendo 2 (dois) anos de investimento e 4 (quatro) anos de desinvestimento. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais/qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O FIDC Chimera tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

O FIDC Chimera encerrou o exercício social em 31 de outubro de 2025, onde foram emitidas as demonstrações financeiras sem qualificações no relatório do auditor em 03 de março de 2026.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 4 (R$ 4 em 2024). As despesas registradas no exercício findo em 2025 e período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

Em 31 de março de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de escrituração no montante de R$ 2 (R$ 2 em 2024). As despesas registradas no exercício findo em 2025 e período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de escrituração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **TAG Investimentos Ltda ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possui o saldo a pagar de taxa de gestão. As despesas registradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9. Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Patrimonio Líquido do Fundo é formado por 23.993,3783 cotas.

b) Emissão de cotas

A 1° (primeira) emissão de cotas do Fundo, irá corresponder a 28.000,00 (vinte e oito mil) cotas da subclasse única série única do Fundo, com valor nominal unitário de R$ 1 (um mil reais) para cada cota, totalizando o montante de R$ 28.000 (vinte e oito milhões de reais).

A classe não será dividida em subclasses, não sendo admitido qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de cotas da classe única do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas R$ 11.824, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 9.860,8607. (No período de 11 de março de

2024 a 31 de dezembro de 2024, foram emitidas e subscritas R$ 14.121, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 14.132,5176).

c) Resgate e amortização de cotas

Cada série de cotas emitida pela classe única do Fundo deverá possuir prazo de amortização e resgate. As cotas somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração da Classe de Cotas ou em virtude da liquidação do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	TAG Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 4 (quatro mil reais), atualizada

anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 50 (R$ 39 no período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

A Gestora não será remunerada pelos serviços que desempenhar ao Fundo

c) Taxa de performance

Conforme disposto em regulamento, não haverá cobrança de taxa de performance.

d) Demais taxas

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a R$ 5 (cinco mil reais).

Parcela única de R$ 10 (dez mil reais) será devida a Administradora na Data da Primeira Integralização, pelos serviços de implantação do Fundo.

Será acrescido à remuneração da Administradora, para a participação e implementação das decisões tomadas em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, o valor equivalente a R$ 1,2 (mil e duzentos reais) por hora-homem de trabalho dedicada a tais atividades.

Pelo serviço de escrituração será devido pela Classe a Administradora a taxa correspondente ao valor fixo de R$2,2 (dois e duzentos reais) por mês, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Quantidade de Cotistas	Valor Adicional por Cotista (R$)
0 Até 50	Isento
51 Até 2.000	1,40
2001 até 10.000	0,95
Acima de 10.000	0,40

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve despesa de taxa de ingresso no valor de R$ 338 (R$ 280 no período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de ingresso" na demonstração do resultado.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31.12.2025	1.313,6607	20,91%	22.740
Período 11.03.2024 a 31.12.2024	1.086,5158	8,65%	10.160

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).
X

14. Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que

possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela NIX Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Alterações estatutárias

Não houve alterações estatutárias no exercício findo 31 de dezembro de 2025 e período de 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

19. Eventos subsequentes

Após o 31 de dezembro de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1